



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

Interessado: **MARCELINO CANAZA FLORES**

Processo nº **08505.012239/2023-58**

Conforme disposto no § 1º do art. 139 do Decreto 9.199. do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017, fica o senhor **MARCELINO CANAZA FLORES**, nacional da Bolívia, **RNM V545860P**, nascido em 27/11/1980, **NOTIFICADO a apresentar recurso contra à decretação da perda da autorização de residência**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento desta notificação, em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

Os argumentos e documentos relativos ao seu recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados no protocolo eletrônico da imigração: **umig.rpo.sp@pf.gov.br**, em formato PDF, assinado e datado ou protocolar presencial na Polícia Federal.

Posteriormente, os argumentos serão apreciados pela delegacia de imigração competente à circunscrição e encaminha ao senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo para decisão quanto à **PERDA DE RESIDÊNCIA**.

DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER
Agente de Polícia Federal
UMIG/DPF/RPO/SP



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER**, Agente de Polícia Federal, em 15/04/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34817078&crc=590D9377.
Código verificador: **34817078** e Código CRC: **590D9377**.

Referência: Processo nº 08505.012239/2023-58

SEI nº 34817078